

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 2 / 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2015

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/ 2015

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE JANEIRO DE 2015, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:10 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 28/01/2015

ATA Nº 02/ 2015

----- Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Vereadores Senhores RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, por se encontrar em representação do Município na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, por se encontrar ausente do país, conforme comunicação de 17/01/2015, que se Anexa à presente ata (Doc. 1). -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/01/2015

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 01, da Reunião de 2015/01/14, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 27 de janeiro de 2015, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **808.477,52€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -

- Setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta euros e vinte e quatro centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Setenta e oito mil, novecentos e dezassete euros e vinte e oito centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

****Deferimento de obras por delegação***

DECISÃO DE 2015/01/16, Proc. Nº 40-A/2014 – Aprovar a Vítor Daniel Santos Costa, residente na Rua de S. Luís, nº 34, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, o projeto de estabilidade de construção de anexos, na Rua de S. Luís, Lote 31, Atalaia – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2015/01/22, Proc. Nº 29/2014 – Aprovar a Vasco de Oliveira Alves, residente na Rua David Mourão Ferreira, nº 30, Cardal, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, os projetos de especialidades de construção de moradia, anexos e muros, na Rua da Lameira, lote 5 – Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 4/2015 de 2015/01/07, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Carta Galeria Arqueológico Histórica de Vila Nova da Barquinha

A proposta de deliberação sustenta:

«Num mundo cada vez mais global, onde fervilham múltiplos recursos ao dispor do cidadão, devemos dar o que temos e o que somos.

Sem prejuízo da elaboração da futura Carta Cultural do Município de Vila Nova da Barquinha importa aprovar, de forma autónoma, a Carta Galeria Arqueológico Histórica de Vila Nova da Barquinha

A preocupação constante com o registo, preservação e interpretação do conjunto de vestígios arqueológicos e patrimoniais provas do passado deste concelho, contribui para o conhecimento dos diversos e sucessivos padrões de ocupação do nosso território e da valorização dos seus recursos, pelo que o seu levantamento, estudo científico e registo em Carta se tornam essenciais.

O documento resulta de um trabalho desenvolvido no Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e no Centro de Interpretação de Arqueologia do Alto Ribatejo (CIAAR). O CIAAR foi criado com o objetivo de desenvolver atividades de inventário, estudo, preservação e valorização do património arqueológico através: da transferência de conhecimentos e utilização das tecnologias aplicadas à arqueologia e áreas colaterais; da organização de seminários, conferências e ações de formação; da colaboração em ações e estudos com outras entidades, designadamente do ensino; do exercício de outras funções sem fins lucrativos.

Este trabalho é muito do trabalho de campo do José Gomes a quem os autores dedicam a Carta. Com a coordenação da Professora Ana Cruz, do IPT, contou com a colaboração dos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

seguintes autores: Ana Cruz, Ana Graça, António Luís Roldão, Cidália Delgado, Fernando Freire, José Manuel da Silva, Luiz Oosterbeek, Pierluigi Rosina, Rita Anastácio, Rosa Linda Graziano, Sara Cura, Stefano Grimaldi, Tena Bošnjak.

A publicação é assumida como um processo inacabado, em constante mutação, mas é, certamente, um documento base para futuras investigações.

Outrossim, será uma ferramenta de trabalho no âmbito do Ordenamento e Planeamento do Território e orientada para a valorização de oportunidades de apoio de fundos comunitários, no período de programação 2014-2020.

A Carta fica disponível no site do município e do Instituto Politécnico de Tomar nos seguintes links:

- <http://www.cm-vnbarquinha.pt/>
- http://www.cph.ipt.pt/download/AntropeDownload/2_2014Serie%20Monografica/carta-arqueologica_VNB-versao-web.pdf

Assim, nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da Carta Galeria Arqueológico Histórica de Vila Nova da Barquinha que junto em anexo».

DELIBERAÇÃO Nº 9/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CARTA GALERIA ARQUEOLÓGICO HISTÓRICA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação nº 5, de 19 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Protocolo de Parceria “Ribatejo Norte 14-20”, entre a ADIRN e o Município de Vila Nova da Barquinha

A proposta de deliberação sustenta:

«O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 17 de Dezembro, consagra no seu Artº 32º o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), como instrumento de política, apoiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), ou seja, FEADER, FEDER e FSE. O Desenvolvimento Local de Base Comunitária caracteriza-se por:

- a) Incidir em zona sub-regionais específicas;
- b) Ser dirigido por Grupos de Acção Local (GAL), compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, que estabelecem e executam as estratégias do DLBC;
- c) Ser impulsionado através de estratégias integradas e multisectoriais de desenvolvimento local;
- d) Ser planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluir características inovadoras no contexto local e promover a ligação em rede;

As Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) devem incluir, entre outras:

- a) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e do potencial do território;
- b) Uma descrição da estratégia e dos seus objetivos, do seu carácter inovador e integrado, incluindo metas mensuráveis para os resultados;
- c) Uma descrição do processo de envolvimento das comunidades locais na concretização da estratégia;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

d) Um plano de ação, demonstrando de que forma os objetivos serão concretizados em ações;

e) O plano financeiro associado a essa estratégia, incluindo a dotação prevista de cada um dos FEEI;

Considerando a necessidade de formalizar uma parceria abrangente para o território do Ribatejo Norte, com instituições de base local com intervenção relevante tanto ao nível da sua esfera de atuação como no âmbito territorial de intervenção, e que assegura um elevado grau de representatividade;

Atendendo a que o “Protocolo de Parceria – Ribatejo Norte 14-20” define as responsabilidades respetivas no processo de conceção, elaboração e implementação Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) para o território do Ribatejo Norte que engloba os concelhos de Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, a implementar no âmbito do DLBC no período de 2014-2020, promovendo a concertação e a convergência alargada dos atores locais, baseada numa metodologia abrangente, multidisciplinar e integradora de ideias e projetos para este território;

Considerando que importa protocolar como Entidade Coordenadora (EC) e dinamizadora dos trabalhos a desenvolver pela parceria no âmbito do DLBC e ADIRN;

Considerando que constitui competência municipal, nos termos da alínea r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a constituição de parcerias para a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município bem como a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal, proponho a celebração do Protocolo em anexo».

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 1).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 10/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA “RIBATEJO NORTE 14-20”, COM A ADIRN, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO APROVAR A RESPETIVA MINUTA DE PROTOCOLO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 188/99, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Luís Rosa da Fonseca Aranha

ASSUNTO: Informação Prévia de construção

Síntese:

Por requerimento de 23 de Dezembro de 2014, requereu o Sr. Luís Rosa da Fonseca Aranha, na qualidade de promitente-comprador de um prédio urbano, sito na Rua Francisco Sá Carneiro, Boucinha, Freguesia de Praia do Ribatejo e Concelho de Vila Nova da Barquinha, nos termos do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, informação sobre a possibilidade de alteração de edifício de escritório existente, para habitação.

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« Pretende-se saber da viabilidade de alterar a utilização do anexo do armazém existente de escritório para habitação, apresentando já uma proposta de compartimentação.

Além de a habitação ficar com um enquadramento urbanístico e paisagístico deficiente, tratando-se de um anexo, o mesmo não poderá ter utilização como habitação, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 43º do RMUE, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 11/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6, de 20 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a NERSANT e o Município de Vila Nova da Barquinha – Criação conjunta do “Gabinete de Apoio ao Empresário”

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« É premente, considerando a atual conjuntura económica, que sejam desenvolvidas atividades de fomento económico por forma a revitalizar o tecido económico existente, potenciar novos investimentos, criar novos postos de trabalho e dinamizar a economia local.

Estes objetivos devem ser desenvolvidos pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local, em estrita ligação com o Centro de Negócios, E.M., e com a NERSANT – Associação Empresarial da região de Santarém para melhorar a capacidade de internacionalização das nossas empresas, e na estruturação das bases conducentes a esse



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

resultado, bem como no estabelecimento de parcerias dirigidas à promoção da inovação e da internacionalização do tecido empresarial.

É estratégia da NERSANT privilegiar uma ação dinamizadora da atividade empresarial em toda a região, privilegiando a proximidade às empresas;

Nas atribuições e competências legalmente consignadas ao Município de Vila Nova da Barquinha, está o desenvolvimento nas suas diversas vertentes, com enfoque para o desenvolvimento económico e empresarial do concelho;

O desenvolvimento do tecido empresarial do concelho de Vila Nova da Barquinha depende, em grande parte, da dinamização e da política de apoios, bem como de uma adequada formação dos recursos humanos existentes;

O Município de Vila Nova da Barquinha e a NERSANT reúnem condições fundamentais de institucionalidade e de representatividade que poderão garantir o apoio, desenvolvimento e dinamização das empresas do concelho.

Considerando que constitui competência municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, proponho a celebração do Protocolo em anexo».

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO N.º 12/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A NERSANT, QUE TEM



Ata da Reunião Ordinária de 28/01/2015

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

POR OBJETO A CRIAÇÃO CONJUNTA DO “GABINETE DE APOIO AO EMPRESÁRIO”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2015/01/20, do Exmº. Senhor Presidente

ASSUNTO: Plano Estratégico de Desenvolvimento do Médio Tejo, para o período de programação Comunitária 2014/2020

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Médio Tejo para o período de programação comunitária 2014/2020.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7, de 21 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Acordo de Execução de Competências – Alteração

A Proposta de Deliberação sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

-« Na sequência do projeto da reconversão da Escola Básica do 1º ciclo (EB1) da Atalaia em Centro Comunitário da Atalaia importa que este equipamento seja gerido e administrado pela Junta de Freguesia da Atalaia por uma questão de proximidade e considerando ser convicção deste Município de que aquela Freguesia garante uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados.

Assim proponho, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2011 e da deliberação da Assembleia Municipal de 18 de fevereiro de 2011:

- a) a atribuição da gestão e administração do Centro Comunitário da Atalaia à Junta de Freguesia, bem como fixar o valor a transferir para esta;
- b) A alteração ao Acordo de Execução de Competências, celebrado em 1 de Junho de 2014, que consta do presente anexo e que passa a fazer parte integrante desta proposta».

A alteração ao referido Acordo de execução, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 13/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 15º, DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO A 01/06/2014, COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA ”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA K), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 04/05, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ José Seixas Carlos

ASSUNTO: Projeto de Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 04 de Setembro de 2014, requereu o Sr. José Seixas Carlos, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, a prorrogação do prazo de levantamento do alvará e reapreciação do projeto de loteamento, aprovado em 2013/09/11.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de reapreciação ao projeto de loteamento e projetos de infra-estruturas aprovados anteriormente, e do qual, por falta de levantamento do alvará no prazo legal, foi declarada a caducidade.

Não se vê inconveniente em novo deferimento dos projetos, juntando-se em anexo, para aprovação da Câmara, novas condições para a emissão do alvará, com os valores das taxas e da caução para garantia da execução das infra-estruturas, atualizados.

As novas condições para emissão do alvará, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 4).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 14/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, BEM COMO AS NOVAS CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DO ALVARÁ, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e Modificação nº 1 ao Orçamento – Alteração nº 1/2015 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a Modificação nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e a Modificação nº 1 ao Orçamento – Alteração nº 1/2015.

A referida Alteração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 15/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8, de 2015/01/21, do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« A Recomendação nº1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de contas, foi publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de julho, e todos os organismos públicos foram instados a elaborar Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Ao tempo, e nos termos do supracitado diploma, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30 de Dezembro de 2009, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tendo a mesma sido ratificada e inserta na ata da reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2010. Nesta reunião foi também aprovada a Comissão de Monitorização deste Plano constituída por um Presidente e quatro vogais.

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2011 foi decidido adotar o referido plano para os anos seguintes tendo sido remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, junto do Tribunal de Contas.

A pertinência de atualização do Plano decorre do reconhecimento da necessidade de prevenção de oportunidades que potenciem, ou suscitem ilícitos, relacionados com atitudes, procedimentos ou ações que traduzam ou venham a ser consideradas como atos de corrupção ou outro tipo de infrações.

Torna-se pertinente a aprovação de um novo Plano, com a consequente revogação do anterior, de forma a fortalecer os mecanismos de controlo interno direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos conexos e reflexão interna para a melhoria das



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

práticas existentes, e reforçar as competências de todos os agentes públicos no que, a esta matéria, diz respeito.

A fim de cumprir quer com as determinações legais, quer com o compromisso indelével de transparência, foi elaborada a presente proposta a qual se submete a apreciação do Executivo Municipal.

Depois de aprovado deverá ser dado conhecimento da mesma à Assembleia Municipal e remetida ao Conselho de Prevenção da Corrupção, DGAL e IGF».

O referido Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 6).

DELIBERAÇÃO Nº 16/2015

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO À PRESENTE PROPOSTA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, E NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO PONTO 1.1, DA RECOMENDAÇÃO Nº 1/2009, DE 1 DE JULHO, DO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, REMETER CÓPIA DO MESMO AS SEGUINTE ENTIDADES:

- CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, JUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS;**
- A INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS;**
- A DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS;**
- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA.**



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O EXECUTIVO DELIBEROU AINDA, POR UNANIMIDADE, DAR A DEVIDA PUBLICIDADE AO PRESENTE PLANO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DO MESMO NO SITE DO MUNICÍPIO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2015/01/22, do Movimento 1º de Dezembro

ASSUNTO: Iniciativa Legislativa de Cidadãos / Restauração do feriado nacional 1 de dezembro, que celebra o valor da independência nacional de Portugal

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para conhecimento, o ofício referente à Iniciativa Legislativa de Cidadãos, com vista à reposição do feriado nacional do 1º de dezembro.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2014/01/28 da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul – Médio Tejo 21

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento 2015

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo, para conhecimento o Orçamento e o Plano de Atividades da Agência Nacional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior.

Os referidos documentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes à presente Ata (Doc. 7).

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 28/01/2015

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 29/2015 a 159/2015, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 507.251,58€ (quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e um euros e cinquenta e oito centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2015/01/28
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Proposta de Deliberação nº 3/2015 de 2015/01/07, do Gabinete do Presidente – Carta Galeria Arqueológico Histórica de Vila Nova da Barquinha.
5. Proposta de Deliberação nº 5, de 19 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente – Protocolo de Parceria “Ribatejo Norte 14-20”, entre a ADIRN e o Município de Vila Nova da Barquinha.
6. Processo nº 188/99, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ Luís Rosa da Fonseca Aranha – Informação Prévia de construção.
7. Proposta de Deliberação nº 6, de 20 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente – Protocolo de Parceria entre a NERSANT e o Município de Vila Nova da Barquinha – Criação conjunta do “Gabinete de Apoio ao Empresário”.
8. Email de 2015/01/20, do Exmº. Senhor Presidente – Plano Estratégico de Desenvolvimento do Médio Tejo, para o período de programação Comunitária 2014/2020.
9. Proposta de Deliberação nº 7, de 21 de Janeiro de 2015, do Gabinete do Presidente – Acordo de Execução de Competências – Alteração.
10. Processo nº 04/05, da Divisão Municipal de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação/ José Seixas Carlos – Projeto de Loteamento.



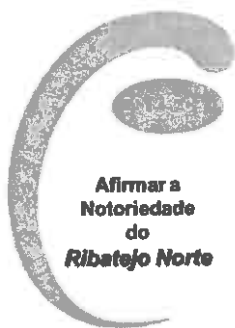
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

11. Secção de Finanças e Contabilidade – Modificação nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos e Modificação nº 1 ao Orçamento – Alteração nº 1/2015 / Ratificação.
12. Proposta de Deliberação nº 8, de 2015/01/21, do Gabinete do Presidente – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
13. Ofício de 2015/01/22, do Movimento 1º de Dezembro – Iniciativa Legislativa de Cidadãos / Restauração do feriado nacional 1 de dezembro, que celebra o valor da independência nacional de Portugal.
14. Email de 2014/01/28 da Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul – Médio Tejo 21 – Plano de Atividades e Orçamento 2015.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
28 de Janeiro de 2015**



PROTOCOLO de PARCERIA Ribatejo Norte 14-20

O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 17 de Dezembro, consagra no seu Artº 32º o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), como instrumento de política, apoiado pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), ou seja, FEADER, FEDER e FSE.

O **Desenvolvimento Local de Base Comunitária** caracteriza-se por:

- a) Incidir em zona sub-regionais específicas;
- b) Ser dirigido por Grupos de Acção Local (GAL), compostos por representantes dos interesses socioeconómicos locais, públicos e privados, que estabelecem e executam as estratégias do DLBC;
- c) Ser impulsionado através de estratégias integradas e multisectoriais de desenvolvimento local;
- d) Ser planeado tendo em conta as necessidades e potencialidades locais, incluir características inovadoras no contexto local e promover a ligação em rede;

As **Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)** devem incluir, entre outras:

- a) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e do potencial do território;
- b) Uma descrição da estratégia e dos seus objectivos, do seu carácter inovador e integrado, incluindo metas mensuráveis para os resultados;
- c) Uma descrição do processo de envolvimento das comunidades locais na concretização da estratégia;
- d) Um plano de acção, demonstrando de que forma os objectivos serão concretizados em acções;
- e) O plano financeiro associado a essa estratégia, incluindo a dotação prevista de cada um dos FEEI;

Assim, considerando a necessidade de formalizar uma parceria abrangente para o território do Ribatejo Norte, com instituições de base local com intervenção relevante tanto ao nível da sua esfera de atuação como no âmbito territorial de intervenção, e que assegura um elevado grau de representatividade, é estabelecido o presente protocolo de parceria nos seguintes termos:

Artigo 1º

Objecto

O "Protocolo de Parceria – Ribatejo Norte 14-20" define as responsabilidades respectivas no processo de concepção, elaboração e implementação Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) para o território do Ribatejo Norte (Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha), a implementar no âmbito do DLBC no período de 2014-2020, promovendo a concertação e a convergência alargada dos actores locais, baseada numa metodologia abrangente, multidisciplinar e integradora de ideias e projectos para este território.

Artigo 2º

Entidade Coordenadora

Os parceiros de comum acordo, aceitam a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, como Entidade Coordenadora (EC) e dinamizadora dos trabalhos a desenvolver pela parceria no âmbito do DLBC.

Artigo 3º

Obrigações da Entidade Coordenadora

A ADIRN, na qualidade de EC da Parceria, compromete-se a:

- a) Divulgar a informação disponível relativa aos regulamentos comunitários de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e aos Programas Operacionais de âmbito nacional e regional, integrados no Acordo de Parceria Portugal 2020.
- b) Dinamizar acções de mobilização e envolvimento dos actores locais do Ribatejo Norte, no processo de concepção e elaboração da EDL;
- c) Promover reuniões de trabalho com todos os actores locais, descentralizadas por todo o território e focalizadas em temas e/ou sectores, com o objectivo de elaborar o diagnóstico da região e de perspectivar uma visão ambiciosa e de futuro para o Ribatejo Norte, em coerência com a estratégia Europa 2020, com as prioridades nacionais descritas no Acordo de Parceria Portugal 2020, nas estratégias do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020, para a região Centro e no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2014-2020 para o Médio Tejo.
- d) Desenvolver as acções necessárias para auscultar outros stakeholders, cujos contributos sejam reconhecidos como fundamentais para o processo de concepção da estratégia;
- e) Congregar as informações recolhidas e organizar uma estratégia e um plano de acção que responda aos desafios colocados pelo território, em articulação com os outros instrumentos de política;
- f) Realizar uma apresentação final da Estratégia de Desenvolvimento Local para a Região do Ribatejo Norte para o período 2014-2020.
- g) Votar e validar a proposta final de EDL apresentada na assembleia de parceiros (Assembleia-geral)

Artigo 4º

Obrigações Gerais dos Parceiros

Os parceiros subscritores deste protocolo comprometem-se a:

- a) Assumir o Ribatejo Norte como um espaço comum, e contribuir para os objectivos conjunto;
- b) Envolverem-se activamente nas acções para as quais forem instados a participar, partilhando a sua experiência e competências;
- c) Disponibilizar a informação relevante para o processo de concepção e implementação da EDL;
- d) Contribuir com propostas e ideias, para alcançar os objectivos definidos na EDL, partilhando a sua visão de desenvolvimento para o território;
- e) Discutir e apresentar sugestões que visem melhorar os documentos de suporte à Estratégia de Desenvolvimento Local que sejam propostos pela EC no decorrer do processo da sua concepção, elaboração e implementação;
- f) Participar e articular com as redes informais a desenvolver (TER, Produtos locais, Museus Rurais, Colectividades, Festa Templária e outras);
- g) Colaborar nas acções de animação da ADIRN no território;
- h) Divulgar junto de potenciais beneficiários os diferentes apoios existentes para o desenvolvimento rural/local e informarem junto dos seus associados e parceiros sobre as oportunidades de investimento do DLBC;
- i) Participar e divulgar as acções de cooperação nacional e transnacional que venham a ser desenvolvidas pela ADIRN;
- j) Votar a proposta final de EDL apresentada na assembleia de parceiros (Assembleia-geral).

Artigo 5º

Obrigações dos Municípios

Os Municípios de Alcanena, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha, para além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Colaborar com a ADIRN, na dinamização das acções integrantes da EDL, mobilização de parceiros e co organização das acções em cada município;
- b) Colaborar nas acções de animação da ADIRN para cada concelho;
- c) Facilitar o envolvimento da população nas diferentes acções a desenvolver em cada concelho;
- d) Colaborar nas acções de cooperação nacional e transnacional
- e) Apoiar o desbloqueamento dos processos burocráticos e administrativos nos projectos de investimento, apresentados pelos beneficiários;
- f) Promover a articulação entre as diferentes entidades de cada concelho, na organização de acções e iniciativas, com vista a evitar a sobreposição de competências;
- g) Envolver a ADIRN nas diversas plataformas existentes – sociais, educativas culturais, etc;
- h) Promover a articulação e alinhamento na estratégia regional da NUTIII;
- i) Colaborarem na divulgação e implementação das acções de formação nos diferentes concelhos;

Artigo 6º

Obrigações das Freguesias

As freguesias de Alcanena e Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Paialvo e S. Pedro de Tomar, para além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Facilitar o envolvimento da população de cada freguesia, nas diferentes acções a desenvolver;
- b) Facilitar o envolvimento das colectividades e associações locais;
- c) Colaborarem na divulgação e implementação das acções de formação nas diferentes freguesias.

Artigo 7º

Obrigações do IPT – Instituto Politécnico de Tomar

O Instituto Politécnico de Tomar, para além do exposto no artigo 4º, compromete-se a:

- a) Apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos do território;
- b) Articular com a ADIRN as necessidades de formação com as necessidades do território;
- c) Colaborar na organização de seminários, congressos e workshops;
- d) Colaborar nas áreas de artes graficas, informática e turismo no âmbito da implementação das acções de promoção e animação do território;
- e) Desenvolver em conjunto projectos formativos para a região;
- f) Colaborar no desenvolvimento de novos produtos turísticos para a região.

Artigo 8º

Obrigações da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, CRL

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, CRL para além do exposto no artigo 4º, compromete-se a:

- a) Divulgar junto dos clientes as medidas de apoio do DLBC;
- b) Criar condições especiais de crédito aos beneficiários do DLBC do Ribatejo Norte;
- c) Dinamizar e promover acções de divulgação e promoção, em parceria com a ADIRN, de um conjunto de oportunidades de financiamento que poderão decorrer não só da execução dos próximos fundos comunitários como também de produtos financeiros que venham a ser lançados pelo Crédito Agrícola;
- d) Disponibilizar informação sobre a bolsa de recursos técnicos com protocolo celebrado com o Crédito Agrícola, para apoio à celebração de candidaturas de entidades identificadas pela ADIRN enquanto potenciais promotores de projetos elegíveis aos fundos comunitários.

Artigo 9º

Obrigações das entidades dinamizadoras do tecido económico e empresarial

A OUREM VIVA e a ACISO, para além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Colaborar e participar na organização de eventos e dinamização de actividades promocionais do território, nas áreas do turismo; acção social e valorização do património;
- b) Colaborar nas acções de promoção e comercialização dos produtos locais e artesanato do território;
- c) Participar na organização de congressos, seminários e workshops;
- d) Colaborar na divulgação e implementação das acções de formação nos seus concelhos de intervenção;
- e) Divulgar e apoiar a implementação de acções de formação profissional;
- f) Divulgar os apoios financeiros, e apoiar a implementação de acções de dinamização para microempresas;
- g) Colaborar e participar em feiras locais, regionais e nacionais nos sectores da agricultura e turismo.

Artigo 10º

Obrigações das Instituições Particulares de Solidariedade Social

A Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Zêzere, o Centro Bem Estar Social de Alcanena, o Centro de Reabilitação e Integração Torrejano, e o Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere, além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Colaborar nas acções de apoio a crianças e jovens, apoio à família e protecção dos cidadãos na velhice e invalidez;
- b) Colaborar nas acções de inclusão da população do território com incapacidades e outros grupos desfavorecidos;
- c) Apoiar e participar nas diferentes formas de intervenção/acção às necessidades que vão emergindo na população desfavorecida e/ou incapacitada e das suas famílias, no nosso território;
- d) Colaborar nas acções de Educação e Formação profissional dos cidadãos do território.

Artigo 11º

Obrigações das entidades do sector agrícola

A AGROTEJO, a AJARN, a JAGRO e a Plântula, Lda, além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Apoiar a divulgação e implementação das acções formação da área da Produção Agrícola e Animal e Floricultura e Jardinagem;
- b) Colaborar na elaboração de estudos e projectos do sector agrícola, no âmbito da cooperação;
- c) Partilhar a informação sobre processos agrícolas em curso.

Artigo 12º

Obrigações das entidades do sector vitivinícola

A DIVINIS, a Quinta do Cavalinho, Lda, a e a Quinta do Montalto, Lda, além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Participar e apoiar a organização de acções de promoção e comercialização dos produtos locais;
- b) Articular com a ADIRN, as acções de promoção dos vinhos, a nível regional, nacional e internacional.

Artigo 13º

Obrigações das entidades do sector do turismo e cultura

A APTC, o Fatias de Cá, e o Motor Clube de Tomar, além do exposto no artigo 4º, comprometem-se a:

- a) Colaborar no desenvolvimento de novos produtos turísticos para o território;
- b) Participar na organização de congressos, seminários e workshops da área do turismo e cultura;
- c) Articular com a ADIRN, as acções de promoção turística, a nível regional, nacional e internacional;
- d) Participar e apoiar a organização de feiras do sector a nível regional, nacional e internacional;
- e) Apoiar a divulgação e implementação das acções formação da área do Turismo e Lazer.

Artigo 14º

Vigência do Protocolo de Parceria

A vigência deste protocolo decorre desde a sua celebração, a ocorrer em momento prévio à da formalização da candidatura do GAL ADIRN, no âmbito do processo de selecção das DLBC, até à total implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local para a Região do Ribatejo Norte, para o período 2014-2020.

Protocolo de Parceria celebrado em _____ no dia ____ de _____ de _____

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Protocolo de Parceria,

Protocolo de Colaboração

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém, pessoa colectiva n.º 502 280 280, com sede em Várzea de Mesiões, Torres Novas, representada pela Presidente da Direcção, Maria Salomé Rafael, com poderes para o ato adiante designada por **NERSANT**.

E

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, Vila Nova da Barquinha, representado pelo seu Presidente de Câmara, _____, com poderes para o ato adiante designado por **MUNICÍPIO**.

Considerando que:

- É estratégia da NERSANT privilegiar uma ação dinamizadora da atividade empresarial em toda a região, privilegiando a proximidade às empresas;
- Nas atribuições e competências legalmente consignadas às Autarquias locais, está o desenvolvimento nas suas diversas vertentes, com enfoque para o desenvolvimento económico e empresarial do concelho;
- O desenvolvimento do tecido empresarial do concelho de Vila Nova da Barquinha depende, em grande parte, da dinamização e da política de apoios, bem como de uma adequada formação dos recursos humanos existentes;
- O Município de Vila Nova da Barquinha e a NERSANT reúnem condições fundamentais de institucionalidade e de representatividade que poderão garantir o apoio, desenvolvimento e dinamização das empresas do concelho.

É livremente celebrado, entre as partes, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A NERSANT e o MUNICÍPIO acordam na celebração do presente Protocolo na criação conjunta do “Gabinete de Apoio ao Empresário” cujo objeto é apoiar a criação de empresas e dinamizar a atividade económica e empresarial no concelho de Vila Nova da Barquinha.

Cláusula Segunda

(Funções)

O Gabinete de Apoio ao Empresário, terá como funções, entre outras:

- Prestar aconselhamento e apoio técnico às empresas do concelho de Vila Nova da Barquinha nas mais diversas áreas;
- Dinamizar o Empreendedorismo através do apoio a empreendedores que queiram criar a sua empresa, do desenvolvimento de iniciativas nas Escolas do concelho para promover uma cultura empreendedora;
- Desenvolver ações para atração de novos investidores;
- Criar um canal facilitado para processos de licenciamento de cariz empresarial;
- Atração de investimento externo;
- Criação de um Guia de Apoio ao Investidor;
- Promoção turística do concelho;
- Preparação de candidaturas conjuntas ao Quadro Comunitário - Portugal 2020;
- Criação de uma Bolsa de espaços comerciais devolutos;

Cláusula Terceira

(Responsabilidades da NERSANT)

No âmbito da prossecução dos objectivos definidos no presente protocolo, a NERSANT compromete-se a:

- Realizar ações de informação e prestar apoio técnico diversificado às empresas instaladas, com vista à superação de necessidades sentidas;
- Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de novas ideias de negócio;

- Disponibilizar recursos técnicos para apoiar implementação de empresas no mercado de forma a garantir o seu crescimento sustentável nos primeiros anos de produção;
- Disseminar junto das empresas existentes ou a criar, ideias de negócio que visem promover o investimento no concelho;
- Apoiar e difundir a promoção turística da Região, no âmbito da marca “Viver o Tejo”;
- Estruturar possíveis candidaturas conjuntas no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020;
- Realizar ações de formação para colaboradores das empresas do Concelho, de acordo com as necessidades destas e dentro das que se encontram disponíveis no seu Plano de Formação;
- Dinamizar a integração de estágios qualificados nas empresas no Concelho;
- Disponibilizar elementos da sua equipa técnica para atendimento personalizado uma vez por semana em horário a definir em conjunto, em espaço a disponibilizar pelo município;

Cláusula quarta

(Responsabilidades do Município)

No âmbito do presente protocolo o Município de Vila Nova da Barquinha obriga-se a:

- Disponibilizar instalações físicas para que os técnicos da NERSANT possam fazer o atendimento e aconselhamento técnico necessário às empresas implementadas e por implementar;
- Analisar as propostas de cooperação apresentadas pela NERSANT para o desenvolvimento de iniciativas de dinamização da atividade empresarial concelhia à escala, local, nacional ou internacional;
- Criar um mecanismo de apoio ao licenciamento, tornando-o mais célere;
- Apresentar à NERSANT propostas para desenvolvimento de iniciativas conjuntas;

Cláusula quarta

(Prazo)

O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura e pelo período de dois anos, sendo automaticamente renovado por igual período, se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de 60 dias.

Feito em duplicado, sendo um para cada uma das partes, ____/____ de 2015

NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém

Município de Vila Nova da Barquinha

Acordo de Execução de Competência - ALTERAÇÃO

Foi celebrado no dia 1 de Junho de 2014, entre a **Câmara de Vila Nova da Barquinha**, NIPC 506899250 e a **Junta de Freguesia de Atalaia** NIPC 507088379, um Acordo de Execução de Competências.

Nos termos do art.º 21.º desse Acordo de Execução de Competências, pode existir modificações ao mesmo.

Acontece que importa fixar um valor de requalificação, gestão e manutenção do Centro Comunitário da Atalaia para o cumprimento desta novel obrigação.

Assim,

No Capítulo VI – Recursos Financeiros**Cláusula 15****Recursos Financeiros e modo de afetação**

Deve ser aditado um n.º 2, que passa a ter a seguinte redação:

“

1.
2. A Câmara Municipal transfere ainda para a Junta de Freguesia da Atalaia o montante de 52.500 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros) parte da componente nacional para a requalificação, gestão e administração do projeto Centro Comunitário da Atalaia, projeto de interesse municipal, de acordo com a deliberação de 9 de Fevereiro de 2011 da Assembleia Municipal, valor previsto na rubrica 05.08.07.01 do Orçamento de 2015.

Vila Nova da Barquinha, ___ de Janeiro de 2015

O Primeiro Outorgante

(Município de Vila Nova da Barquinha)

O Segundo Outorgante

(Freguesia de Atalaia)

DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Requerente: José Seixas Carlos

Local: Vila Nova da Barquinha

Processo: 04/05

PROJECTO DE LOTEAMENTO

O loteamento referido supra foi instruído de acordo com o Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, e sequentes republicações e foi aprovado por deliberação camarária de 08/03/06.

Características

PRÉDIO

Prédio CRP n.º -00778, Vila Nova da Barquinha

Inscrito na matriz – n.º 60 Secção E

Área – 7.800m²

LOTEAMENTO

Área loteável – 7.800m²

Área de Lotes – 5457,0m²

Habitação – 3.834,0m²

Garagem – 1917,0m²

N.º de lotes - 21

N.º de unidades Habitação - 20

Zona verde privada – 513,0m²

Área de cedência para arruamentos estacionamento e passeios – 2.343,0m²

A área de cedência em deficit – 287,0m² - será objecto de compensação de acordo com o RMUE.

PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS

O parecer da EDP de 20-04-2011, actualizado em 7/01/015, é favorável

O parecer ao projecto ITUR de 21/06/2011 é favorável.

Projecto de Gás tem parecer favorável da TAGUSGAS

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

O prazo para a execução das obras de urbanização para a realização das infra-estruturas é de 6 meses.

CONDIÇÕES

O alvará de loteamento pode ser emitido de acordo com as seguintes condições:

1. Competências do urbanizador

Competirá ao urbanizador:

- a) A aquisição e colocação de 1 contentores de RSU de 800 L, devendo ser apresentada planta com a localização proposta até à emissão do alvará.
- b) A aquisição e colocação de números de polícia segundo indicações dos serviços municipais competentes.
- c) A aquisição de 21 contadores de consumo de água, a instalar pelos Serviços Municipais.
- d) A marcação dos lotes e respectiva colocação de marcos.
- e) A ligação adequada das diferentes redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes.
- f) A execução dos ramais domiciliários de ligação das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade, telefones e gás, de acordo com as orientações das entidades competentes.
- g) Comunicar à Câmara Municipal no prazo de 48 horas, a ocorrência de descobertas de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2. Redes de telecomunicações, gás e electricidade

A execução da rede de gás e das redes de telecomunicações é da responsabilidade do urbanizador, bem como a execução da rede eléctrica.

CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

De acordo com os artigos 53º e 54º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, e seguintes republicações, deverá ser prestada uma caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização.

De acordo com o n.º 2 e 4 a) do art.º 54º do referido Dec.Lei, o valor da caução deve ser revisto quando se mostre insuficiente para garantir a realização dos trabalhos. De acordo com o previsto no DL n.6/2004 de 6 de Janeiro e o Despacho nº 1592/2004 de 8 de Janeiro, e o último coeficiente de actualização publicado, de 13,79%, o valor da garantia deverá ser de **192.936,67€ + IVA (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis euros e sessenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA):**

Execução das obras de infra-estruturas conforme projectos aprovados:

141.851,37€x13,79% =	161.412,67€
Energia eléctrica –	31.524,0€
TOTAL	192.936,67€ + IVA

PAGAMENTO DE TAXAS

Deverão ser pagas taxas no valor de **31.598,03€ (trinta e um mil quinhentos e noventa e oito euros e três cêntimos)** de acordo com o RMUE, conforme a seguir discriminado:

Loteamento

Emissão de alvará	38,89€
Por lote (21x11,75€)	246,75€
Por fogo (20x4,14€)	82,0€
Aviso de publicidade	7,71 €
TOTAL PARCIAL	375,35€

Obras de urbanização

Emissão de alvará	18,83 €
Prazo por cada mês ou fracção (6x4,14€)	24,84€
TOTAL PARCIAL	43,67 €

Taxa de urbanização

$$TU = K_1 X A_{b1} + K_2 X A_{b2} + K_3 X A_{b3}$$

Em que:

$$K_1 = 4,0€$$

$$K_2 = 50\% K_1$$

$$K_3 = 25\% K_1$$

A_{b1} - área bruta destinada a habitação/comércio/serviços/indústria

A_{b2} - área bruta destinada a estacionamento/garagens e arrecadações

A_{b3} - área bruta destinada a equipamentos/armazéns/oficinas

$$TU = 4 \times 3.834 + 2 \times 1917 = \quad \quad \quad \mathbf{19.170,00 \text{ €}}$$

Taxa de Compensação

C_1 – Valor da compensação devida ao município quando não se justifica a cedência, de áreas destinadas a espaços verdes ou de utilização colectiva e à instalação de equipamentos públicos no local.

$$C_1 (\text{€}) = \frac{K_1 \times A_1 (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)}{10}$$

Em que:

$$K_1 = 0,75$$

A_1 = Valor em m² da área que deveria ser cedida

V = Valor do custo de construção/m² definido pela portaria que anualmente fixa os preços unitários para o município, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 5º do D.L n.º 141/88 de 22 de Abril.

$$C1 = \frac{0,75 \times 287m^2 \times 557,91€}{10} = 12.009,01€$$

EMISSIONES DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

1. Só serão emitidas 10% das licenças de construção antes da recepção provisória das infra-estruturas.

2. Quando a construção dos edifícios não é da responsabilidade do promotor do loteamento, há lugar à prestação de uma garantia bancária de 1.826,26 € por fogo, com o licenciamento das construções, para garantir a correcção de danos eventuais às infra-estruturas, (arruamentos, redes de água, saneamento e espaços exteriores) calculada com base em 30% do valor das respectivas obras (127.838,43€ x 30% = 38.351,53€ / 21 fogos).

Data: 22/01/015



Fátima Capela, Arq.^a



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2015

Alteração Nº 1

Ponto 13 da S.O. de 2015/01/28

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub ac	Designação	Classificação Orçamentaria	Reapi	Datas (Mês/Ano)	Despesas										Anos Seguintes			
								Ano Corrente - 2015				Ano Corrente - 2016				Total		Total		Total	
Org	Económica	Inici	Fim	Dotação Atual		Dotação Corrigida		Financ Definido	Financ Não Def	Total	Financ Definido	Financ Não Def	Total	Financ Definido	Financ Não Def	Total	2017	2018	2019 e seguintes		
				Financ Definido	Financ Não Def	Financ Definido	Financ Não Def													Financ Definido	Financ Não Def
2	2	250		Funções sociais				3.371.075,00	0,00	3.371.075,00	20.000,00		3.391.075,00	0,00		3.391.075,00					
2	2	250		Cultura				203.510,00	0,00	203.510,00	20.000,00		223.510,00	0,00		223.510,00					
2	2	250	10	Refundacionalização de EB1 de VNB em Sala 020107010301 de Exposições		OA	01/14/12/15	100.000,00	0,00	100.000,00	20.000,00		120.000,00	0,00		120.000,00					

Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI										100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	------	------------	------	------------	------	------------	------	------------	------	------------	------

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

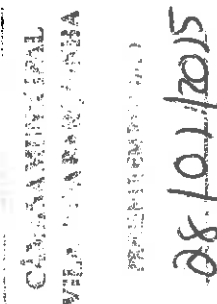
ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

Aprovado para ser presente em
reunião da Câmara para ratificação.

19/07/15
N.º 2/15

Para ser presente em reunião
de Câmara
23.1.15 O Presidente



Deliberado por unanimidade ratificar.

[Signature]



Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Órgãos da Autarquia					
0201	Executivo Municipal					
0201 06	Outras despesas correntes					
0201 0602	Diversas					
0201 060203	Outras					
0201 06020305	Outras					
		112.000,00		20.000,00	92.000,00	
Despesas Correntes:		112.000,00	0,00	20.000,00	92.000,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital					
0201 0701	Investimentos					
0201 070103	Edifícios					
0201 07010301	Instalações de serviços					
		120.005,00		20.000,00	140.005,00	
Despesas de Capital:		120.005,00	20.000,00	0,00	140.005,00	
Total do Órgão 0201:		232.005,00	20.000,00	20.000,00	232.005,00	
Total do Órgão 02:		232.005,00	20.000,00	20.000,00	232.005,00	
Total de despesas correntes:		112.000,00	0,00	20.000,00	92.000,00	
Total de despesas de capital:		120.005,00	20.000,00	0,00	140.005,00	
Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		232.005,00	20.000,00	20.000,00	232.005,00	

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em de de

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Aprovado, para ser presente
em sessão de câmara para ratificação.
19/01/15
N.º 1

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Revisão e versão 2015

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A Recomendação nº1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de contas, foi publicada no Diário da República, II Série, nº 140, de 22 de julho, e todos os organismos públicos foram instados a elaborar Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Ao tempo, e nos termos do supracitado diploma, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 30 de Dezembro de 2009, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tendo a mesma sido ratificada e inserta na ata da reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2010. Nesta reunião foi também aprovada a Comissão de Monitorização deste Plano constituída por um Presidente e quatro vogais.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2011 foi decidido adotar o referido plano para os anos seguintes tendo sido remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, junto do Tribunal de Contas.

A pertinência de atualização do Plano decorre do reconhecimento da necessidade de prevenção de oportunidades que potenciem, ou suscitem ilícitos, relacionados com atitudes, procedimentos ou ações que traduzam ou venham a ser consideradas como atos de corrupção ou outro tipo de infrações.

Torna-se pertinente a aprovação de um novo Plano, com a consequente revogação do anterior, de forma a fortalecer os mecanismos de controlo interno direcionando-os para a temática da prevenção da corrupção e riscos conexos e reflexão interna para a melhoria das práticas existentes, e reforçar as competências de todos os agentes públicos no que, a esta matéria, diz respeito.

A fim de cumprir quer com as determinações legais, quer com o compromisso indelével de transparência, foi elaborada a presente versão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2015.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

I – Objetivos do Município

O Município de Vila Nova da Barquinha no desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, tem como objetivos:

- a) Apostar num serviço público eficaz, dirigido aos munícipes com um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis com vista a uma gestão equilibrada e moderna;
- b) A prossecução eficiente das competências definidas pelos órgãos municipais, designadamente as constantes nos planos de atividades;
- c) Prestação eficiente de serviços às populações promovendo uma política de proximidade com a população;
- d) A promoção da participação dos agentes sociais, económicos e culturais entre outros nas decisões e na atividade municipal;
- e) A promoção de uma efetiva política de recursos humanos dos trabalhadores municipais, apostando na formação e valorização profissional, tentando possibilitar boas condições de trabalho, premiando a mobilidade interna dos mesmos quando possível e exequível.

II - Compromisso Ético

Entendendo-se este compromisso, como as relações estabelecidas entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como as relações institucionais com os Munícipes e população em geral, determinando-se num conjunto de princípios e valores insertos na Carta Ética da Administração Pública:

- a – Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- b – Comportamento profissional;
- c – Consideração ética nas ações;
- d – Responsabilidade Social;
- e – Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- f – Promoção, em tempo útil, do debate necessário á tomada de decisões;

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

- g – Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- h – Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- i – Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- j – Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- k – Igualdade no tratamento e não discriminação;
- l – Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

III – Princípios da Atividade Administrativa

É apanágio deste Município o cumprimento estrito das regras e princípios que subjazem à atividade administrativa pública, sempre com fim último à satisfação das necessidades dos seus munícipes e à prossecução das suas legais atribuições.

A dignidade e fins das Autarquias Locais, implicam que sua atuação se reja por princípios de máximo rigor e isenção, e pela necessidade, sempre constante, de melhorar a qualidade do serviço público prestado e repensar a tramitação procedimental de todas as formas de procedimentos administrativos pertencentes ao âmbito de atribuições municipais.

Consubstanciam princípios elementares da atividade administrativa pública, pelos quais se rege esta Autarquia:

- 1.º: Princípio do Serviço Público - Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.
- 2.º: Princípio da Legalidade - Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.
- 3.º: Princípio da Justiça e da Imparcialidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.
- 4.º: Princípio da Igualdade - Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.
- 5.º: Princípio da Proporcionalidade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.
- 6.º: Princípio da Colaboração e da Boa-fé - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

7.º: Princípio da Informação e da Qualidade - Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

8.º: Princípios da Lealdade - Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

9.º: Princípio da Integridade - Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

10.º: Princípio da Competência e Responsabilidade - Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

IV – Estrutura Executiva

Tendo em consideração o ato eleitoral de 29 de Setembro 2013, a composição da Câmara Municipal é a seguinte:

PRESIDENTE – Fernando Santos Freire;

VICE-PRESIDENTE – Rui Constantino Martins;

VEREADOR – Ricardo Manuel Ramalhete Honório;

VEREADORA – Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett;

VEREADOR – Luís Manuel dos Santos Valente.

V – Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Câmara Municipal implementou em Fevereiro de 2013 a nova estrutura orgânica, aprovada na reunião de 14 de Dezembro de 2012, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de 5 de Dezembro de 2012. Este documento foi publicado no D. R. - 2.ª série — N.º 27 — 7 de fevereiro de 2013, despacho nº 2263/2013, do qual constam também como anexos o organograma e o mapa de pessoal.

Na estrutura orgânica fixaram-se os seguintes gabinetes de apoio, e serviço, ao Presidente:

- Gabinete de Apoio à Presidência;
- Gabinete de Apoio Jurídico;
- Gabinete de Apoio de Informação e Relações Públicas;

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

- Gabinete Técnico Florestal;
- Gabinete de Sanidade Animal e Alimentar;
- Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local;
- Serviço Municipal de Proteção Civil.

E, ainda, uma estrutura flexível composta da seguinte forma:

- A Divisão Municipal de Serviços Técnicos;
- A Divisão Municipal de Desenvolvimento Social;

A Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados.

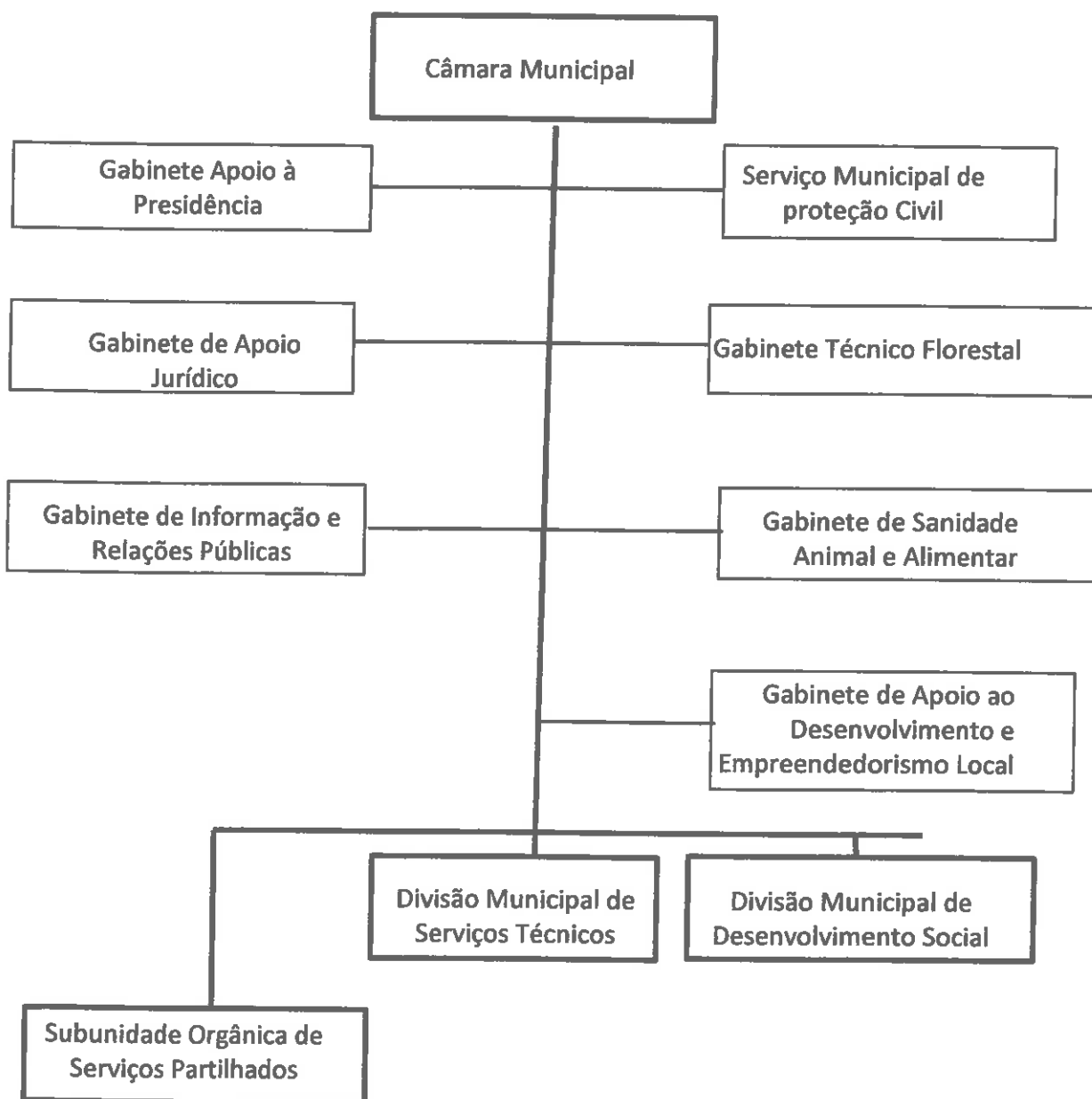
As unidades orgânicas flexíveis referidas dividem -se em secções e núcleos especialmente referidos:

- Secção de Expediente Geral e Arquivo;
- Secção de Finanças e Contabilidade;
- Secção de Tesouraria;
- Secção de Gestão de Recursos Humanos;
- Secção de Armazém Geral;
- Secção de Sistemas Informáticos e de Informação.

A este Plano fica, assim, associada a nova estrutura orgânica bem como o novo organograma e a distribuição de profissionais por cada serviço, atendendo ao mapa de pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

ORGANOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

Os responsáveis são:

Chefe de Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Maria de Fátima Vilela Rodrigues da Silva Capela;

Chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Cargo por prover.

VI – Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis

O nº 2 do art.º 7º da Lei 54/2008 de 04 de Setembro estabelece o que considera serem atividades de risco agravado, nos seguintes termos:

2 — São consideradas atividades de risco agravado, designadamente, as que abrangem aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e concessões sem concurso, as permutas de imóveis do Estado com imóveis particulares, as decisões de ordenamento e gestão territorial, bem como quaisquer outras suscetíveis de propiciar informação privilegiada para aquisições pelos agentes que nelas participem ou seus familiares.

Para cada risco deverá potenciar-se, pelo menos, uma medida de prevenção.

VII – Medidas Genéricas e Transversais a toda a Autarquia

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha considera que tem nos seus procedimentos uma atitude natural e baseada em regras que minimizam e previnem riscos de corrupção e infrações conexas.

Assim, determina-se:

- * O reforço da divulgação e promoção, por todos os trabalhadores da disponibilização do Plano na página eletrónica da autarquia www.cm-vnbarquinha.pt, bem como a proceder à sua atualização. Não descurando também a divulgação da legislação em vigor, sobre esta temática, consubstanciada também na Carta Ética da Administração Pública;
- * Existência atualizada de uma área na página da internet da autarquia sobre esta matéria, um endereço para esclarecimento de dúvidas e ligações;
- * Concretização de um Sistema de Gestão de Qualidade Certificado que ajudará a salvaguardar os propósitos preventivos em causa;
- * Atualização da Norma de Controlo Interno ajustada à nova orgânica;

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

- * Aumentar o rigor no cumprimento do Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 17 de Março de 2011, desenvolvendo uma análise mais criteriosa dos documentos apresentados;
- * Quantificar as formas de apoio aos organismos associativos, nomeadamente a cedência de autocarro e a feitura ou impressão de documentos, e esses apoios serem presentes a reunião de Executivo Municipal, dando-lhe a devida publicidade.
- * Sempre que seja atribuído um subsídio para aquisição de um bem ou serviço, este só deverá ser liquidado mediante a apresentação da fatura e ficando a entidade beneficiária obrigada à posterior apresentação do correspondente recibo.
- * Fiscalização no terreno das atividades desenvolvidas pelas coletividades, sem aviso prévio;
- * As obras das juntas de freguesia, que tenham subjacentes subsídios da Câmara, devem ser fiscalizadas pelo Município e os correspondentes pagamentos só devem ocorrer depois da realização de autos de medição, equivalentes aos autos das empreitadas;
- * Implementação da temática sobre a rotatividade de funções

VIII – Riscos e Medidas a Adotar

1 -

Risco – Prestação de serviços sem cobrança correspondente das taxas devidas. Esta ocorrência pode advir da falta ou omissão de previsão da respetiva taxa.

Medida – Indigitar um coordenador para realizar o levantamento, em cada um dos gabinetes, serviços e divisões, devendo cada um dos responsáveis se pronunciar sobre estas possíveis ocorrências a fim de se prover ao tratamento e definição dos valores em causa.

2 -

Risco – Contratação de encargos sem a devida cabimentação e/ou salvaguarda de cumprimento da lei dos compromissos.

Medida – Não evoluir em nenhum procedimento de aquisição ou empreitada sem que estejam garantidos os pressupostos financeiros obrigatórios.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

3 –

Risco - Pagamentos de subsídios para realização de obras pelas Juntas de Freguesia sem a verificação do correspondente dispêndio.

Medida – Não proceder ao pagamento sem que haja autos de medição elaborados pelo trabalhador responsável, que façam corresponder o respetivo valor.

4 –

Risco - Cumprimento de obrigações de todas as subcontratações e concessões.

Medida – Só proceder aos pagamentos das faturas mediante verificação do cumprimento dos compromissos das concessionárias e dos serviços contratados.

5 –

Risco - Atribuição de subsídios às atividades das associações Desportivas Recreativas e Culturais do concelho.

Medida – Cumprimento do regulamento próprio não podendo ser liquidados qualquer subsídio se houver qualquer incumprimento deste.

6 –

Risco – Pagamentos de subsídios a entidades sem a salvaguarda do cumprimento das regras legais e específicas.

Medida – Os subsídios deverão ser precedidos de análise documental sobre a atividade, e ter garantida de – sendo para obras – fazer corresponder o valor a autos de medição, à semelhança do proposto para as juntas de freguesia.

7 –

Risco - Contratações de profissionais com cumprimento das regras de recrutamento.

Medida – Deve garantir-se o cumprimento das regras legais estabelecidas e que garantam isenção no recrutamento.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

8 –

Risco – Escolha de fornecedores “indesejosos”.

Medida – Nas empreitadas cumpre-se o que contempla o CCP. Na apreciação dos concursos deve, sempre, garantir-se rotatividade nos elementos que compõem os júris de procedimentos sejam de fornecimentos sejam de empreitadas.

9 –

Risco – Não conformidade da tramitação procedimental dos procedimentos de pré-contratuais que tenham por objeto empreitadas de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços.

Medida – Criação de uma equipa, com supervisor, a quem caberá promover, organizar, controlar e executar todos os procedimentos de contratação pública cujo objeto do contrato seja, empreitada de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, em articulação com as Unidades Orgânicas envolvidas e sob proposta e apreciação técnica destas, desde o seu início até à respetiva adjudicação e contratação.

Implementação de um sistema de controlo *a posteriori*, a levar a efeito mediante o preenchimento de uma check-list do procedimento.

10 –

Risco – Falta de controlo dos bens móveis e imóveis.

Medida – Verificação do inventário dos bens móveis e imóveis através de amostragem sistemática e maior sensibilização interna quanto à mobilização de equipamentos e móveis.

11 –

Risco – Falta de cumprimento dos contratos por parte dos adjudicatários das obras.

Medida – Aplicação de sanções aos adjudicatários por incumprimento destes, sejam multas contratuais, seja concluir/reparar as obras por omissão do empreiteiro.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

12 –

Risco – Falta de qualidade na realização das obras municipais.

Medida – Confrontação do custo da obra apresentado em concurso pelo empreiteiro com o valor real configurado no caderno de encargos para o mesmo.

13 –

Risco – Indefinição de quem promove a liquidação da empreitada.

Medida – Clarificação do serviço a quem deve competir conciliar as interações dos vários intervenientes para promover a liquidação das empreitadas.

14 –

Risco – contratação por ajuste direto com consulta a apenas um concorrente.

Medida – Em todos os procedimento pré-contratuais de ajuste direto, abertos ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 1, do artigo 20º e artigo 112º e seguintes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, devem ser convidadas a apresentar proposta, preferencialmente, 3 (três) entidades.

15 –

Risco – Falta de isenção na atuação relativa aos licenciamentos, com incumprimentos dos prazos.

Medida – Deve promover-se a figura de gestor de procedimento para aumentar a informação aos munícipes.

16 –

Risco – Diferenças na atuação da fiscalização dos licenciamentos

Medida – Em cumprimento do plano estabelecido na distribuição de funções fiscais, deve acrescentar-se a rotatividade periódica (anual) e o registo diário das ações de fiscalização desenvolvidas.

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

17 –

Risco – Não identificação nominal e funcional do responsável pela elaboração de documentos.

Medida – Todos os documentos elaborados, em matéria de serviço, pelos trabalhadores da autarquia, devem conter de forma legível, a identificação nominal e funcional dos seus autores, bem como a data em que foram emitidos bem como a orgânica constante do regulamento da estrutura flexível desta Câmara, inserta no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 7 fevereiro de 2013. Tal deverá também ocorrer em todos os despachos proferidos sobre quaisquer documentos, devendo o seu autor indicar a qualidade em que o faz, bem como, quando for o caso, mencionar a qualidade de delegado ou subdelegado conforme disposto no artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo.

IX – Criação de Comissão Gestão e Avaliação de Riscos e Implementação do Plano

A responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do plano é uma responsabilidade dos membros dos órgãos municipais, assim como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Com a implementação do Plano, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha procede a um rigoroso controlo da sua validação, no sentido de verificar a conformidade fatural entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas.

É criada a Comissão de Comissão de Gestão e Avaliação de Riscos, composta pelos dirigentes municipais, presidida pelo presidente da Câmara, integrando os vereadores em regime de permanência e pelo pessoal afeto ao Gabinete Jurídico.

A Comissão de Gestão e Avaliação de Riscos e Implementação do Plano, tem as seguintes competências

- a. Assegurar a implementação do Planos e ajustes necessários;
- b. Avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano;
- c. Detetar as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas;
- d. Emitir opinião e divulgar os relatórios de avaliação;

CÂMARA MUNICIPAL de VILA NOVA da BARQUINHA
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
(Revisão e Versão 2015)

- e. Elaborar relatório anual de avaliação na última reunião do ano;
- f. Dar publicidade dos atos

X – Envio e divulgação de plano e relatório

Nos termos do disposto no ponto 1.2 da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2ª Serie do Diário da República n.º 140, de 22 de julho, os Planos e os Relatórios de Execução devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

O Plano e o Relatório de Execução do Plano devem ser igualmente publicados e publicitados nas páginas da internet do Município de Vila Nova da Barquinha, www.cm-vnbarquinha.pt

Por último, a implementação do presente Plano inicia a sua contagem, para efeitos de calendarização, a partir da aprovação em reunião de Câmara.

Vila Nova da Barquinha, 28 de Janeiro de 2015

Aprovado em reunião de Câmara Municipal



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Plano de Atividades e Orçamento 2015

Abrantes, 12 de Dezembro 2014



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Índice

Capítulo I	3
Enquadramento	3
Ações a desenvolver em 2015.....	3
Capítulo II	5
Execução em 2015.....	5
Capítulo III	7
Plataforma de Gestão	7
Capítulo IV	8
Pacto de Autarcas.....	8
Capítulo V	9
Estrutura operacional da Agência em 2015	9
ANEXO I	11
Atividades para 2015.....	11
Anexo II.....	16
Previsão de Orçamento para 2015.....	16



MédioTejo21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Capítulo I

Enquadramento

O plano de atividades da MédioTejo21 para 2015 é resultado da atividade desenvolvida em 2014 e dos trabalhos desenvolvidos para os Municípios individualmente.

Em 2015, as atividades transversais aos Municípios são expressas no presente Plano e Orçamento. As atividades adicionais, solicitadas pelos Municípios, serão consideradas num plano individual e posteriormente enquadradas no relatório de atividades de 2015.

Ações a desenvolver em 2015

No presente plano de trabalhos serão apresentadas as **Atividades Transversais** a todos os associados que integram a agência. Caracterizam-se pela sua vertente estruturante e convergem na definição de estratégias comuns.



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Serão igualmente apresentadas atividades planeadas para os Associados e que correspondem à implementação das medidas propostas pela MédioTejo21, resultantes de diagnósticos realizados nos anos anteriores.

Serão ainda apresentadas propostas de atividades de Informação e Formação como a organização de eventos temáticos, de conferências, seminários, “*workshops*” e sessões de sensibilização, assim como a divulgação das acções da MédioTejo21 junto dos meios de comunicação social (press-releases), no sítio da internet, e através de Newsletters (*Flashnews*).

No presente plano estão incluídos os projetos de eficiência energética desenvolvidos pela agência utilizando as ferramentas desenvolvidas para a agência para monitorizar o consumo energético regional, bem como sustentar o planeamento a longo prazo para a região.

À semelhança dos anos anteriores será dada prioridade às medidas de *payback* mais reduzido referidas nos relatórios de medidas propostas.

No que refere à comunicação entre os associados e a MédioTejo21, prevê-se para este ano um planeamento trimestral das reuniões com os técnicos dos municípios associados.



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Capítulo II

Execução em 2015

Durante o ano de 2015 irão ser executadas medidas propostas em plano de melhoria da eficiência energética municipal.

Em resultado das pré-consultas realizadas pela MédioTejo21 estão disponíveis 9 áreas de intervenção individualizada ou conjunta para os associados da MédioTejo21 nomeadamente:

1. Baterias de Condensadores
2. Caldeiras de Biomassa
3. Iluminação Pública
4. Balastros Electrónicos Reguláveis
5. Serviços de Engenharia
6. Eficiência Térmica em Piscinas
7. Eficiência Térmica em Edifícios
8. Eficiência Elétrica em Piscinas
9. Eficiência Elétrica em Edifícios



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

As áreas de intervenção acima referidas permitem à MédioTejo21 realizar os projetos de execução das medidas propostas em Plano de Melhoria de Eficiência Energética, individualmente ou numa estratégia integrada e sequencial.



Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Capítulo III

Plataforma de Gestão

A Plataforma de Gestão utilizada pela MédioTejo21 utiliza uma base de dados que a MédioTejo21, com o apoio da IrRADIARE, *Science for Evolution* desenvolveu de modo a permitir aos associados aceder os seus consumos energéticos. A Plataforma de gestão está disponível para todos os associados municipais (disponível em energia.mediotejo21.net).

A Plataforma de Gestão tem um duplo objectivo: por um lado permite analisar de forma expedita os consumos energéticos dos utilizadores, permitindo assim detectar oportunidades para redução de consumo energético ou redução de fatura energética, bem como optimização de recursos. Por outro lado a Plataforma de Gestão permite fazer o controlo das medidas de eficiência energéticas implementadas, bem como quantificar as poupanças geradas e emissões de CO₂ evitadas.



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Capítulo IV

Pacto de Autarcas

No âmbito da realização do Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética, foram definidas diversas medidas de sustentabilidade energética cuja implementação permitirá o cumprimento do compromisso assumido com a assinatura do Pacto de Autarcas, nomeadamente a redução cerca de 22% das emissões dos municípios em 2020.

Em 2014, o PAES foi submetido à Comissão do Pacto Europeu de Autarcas.

Em 2015 deverá ser elaborado o primeiro relatório de progresso das medidas implementadas no quadro do Pacto de Autarcas.



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Capítulo V

Estrutura operacional da Agência em 2015

A equipa de trabalho da MédioTejo21 será, então constituída por:

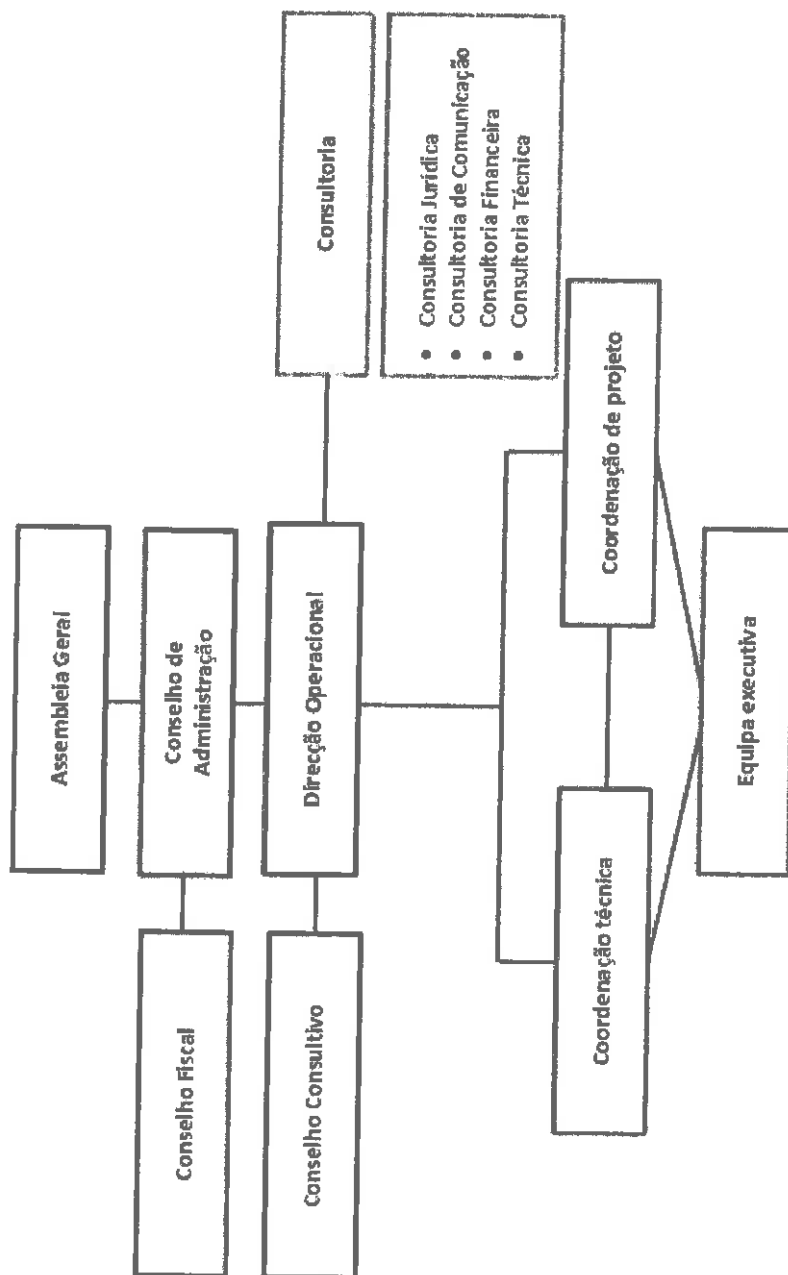
- Direção Operacional;
- Técnico de projeto;
- Eng.º Eletrotécnico;
- Estagiário (estágio profissional, financiado pelo IEFP, formação de base em engenharia mecânica ou electrotécnica)
- Elemento (s) adicional (ais) a designar em função de solicitações adicionais dos associados

No esquema 1 é proposta a estrutura organizacional da MédioTejo21.



MédioTejo21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul



Esquema 1 - Estrutura organizacional da MédioTejo21



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

ANEXO I

Atividades para 2015



Médio Tejo 2

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

	Associados Municipais															Associados Empresariais											
	Abraantes	Alcanena	Constância	Entroncamento	Ferreira do Zêzere	Mação	Oleiros	Ourense	Proença-a-Nova	Sardoal	Sertão	Tomar	Torres Novas	Vila de Rei	Vila Nova da Barquinha	Ali - Indústria de Madeiras Lda	Aviação de Santa Cruz S.A.	Tejo Energia	Sofalca	Classe A+	CMC	EDP Distribuição	Schneider S.A.	First Rule	Futursolution	Turrisespacos	
1. Atividades Transversais (*2)																											
1.1	Alargamento do âmbito de ação da Agência - reforço das parcerias com agências vizinhas																										
1.2	Participação nos grupos de trabalho da RNAE																										
1.3	Desenvolvimento de parcerias com ADENE																										
1.4	Participação na rede ManageEnergy																										
1.5	Participação na rede Europe Enterprises Network																										
1.6	Parcerias com entidades do sistema científico e tecnológico																										
1.7	Reforço da participação da Plataforma Tejo																										
1.8	Gestão da rede de Gestores Municipais de Energia																										
1.9	Manutenção e desenvolvimento da matriz regional de procura de energia																										
1.10	Quantificação das reduções de emissões de CO ₂ - "Matriz do Carbono"																										
1.11	Manutenção da plataforma de gestão operacional																										
2. Preparação de candidaturas de financiamento comunitário, público e estrutural (*3)																											
1.2.1	Candidaturas OREN - Regulamento Específico da Energia																										
1.2.2	Candidaturas Intelligent Energy for Europe																										
1.2.3	Candidaturas a programas de inovação em consórcio																										
1.2.4	Dinamização do programa SmartTejo																										



Médio Tejo 2

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

	Associados Municipais														Associados Empresariais											
	Abrantes	Alcanena	Constância	Entrincamento	Ferreira do Zêzere	Magão	Oleiros	Ourém	Proença-a-Nova	Sardoal	Sertão	Tomar	Torres Novas	Vila de Rei	Vila Nova da Barquinha	Al - Indústria de Madeiras Lda	Aviação de Santa Cita S.A.	Tejo Energia	Sofalca	Classe A+	CTIC	EDP Distribuição	Schneider S.A.	First Rule	FuturoSolution	Turnisepagos
2. Actividades Técnicas: GABENERGIA (*)																										
2.1 Apoio à contratação no mercado liberalizado de:																										
2.1.1 Gás																										
2.1.2 Energia Eléctrica																										
2.2 PM+ Planos Municipais Mais Eficientes no MT e PIS																										
2.2.1 Monitorização dos consumos de energia eléctrica - Pré análise de																										
2.2.1.1 Instalação de baterias de condensadores																										
2.2.2 Instalação das baterias de condensadores																										
2.2.3 Apoio na aquisição dos equipamentos com vista à obtenção de maior																										
2.2.3.1 eficiência energética.																										
2.2.4 Acompanhamento da Implementação das medidas propostas																										
2.2.5 Avaliação do Impacte financeiro e ambiental das medidas propostas																										
2.2.6 Estabelecimento de alternativas de abastecimento energético																										
2.2.7 Apoio à elaboração do projecto de execução para edifícios municipais																										
2.3 EM+ Edifícios Municipais Mais Eficientes no MT e PIS																										
2.3.1 Apoio à implementação de soluções para racionalização de consumos de																										
2.3.1.1 energia eléctrica.																										
2.3.2 Acompanhamento da Implementação das medidas																										
2.3.3 Avaliação do Impacte financeiro e ambiental das medidas																										
2.3.4 Apoio à negociação da potência contratada nos edifícios																										
2.3.5 Estabelecimento de alternativas de abastecimento energético																										
2.3.6 Apoio à elaboração do projecto de execução para edifícios municipais																										
2.3.7 Aquisição e instalação de nós de rede sensorial																										



Médio Tejo 21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

	Associados Municipais												Associados Empresariais													
	Abrantes	Alcanena	Constância	Entroncamento	Ferreira do Zêzere	Magão	Oleiros	Ourém	Proença-a-Nova	Sardoal	Sertão	Tomar	Torres Novas	Vila de Rei	Vila Nova da Barquinha	Ali - Indústria de Madeiras Lda.	Aviação de Santa Cita S.A.	Tejo Energia	Sofalca	Classe A+	CTIC	EDP Distribuição	Schneider S.A.	First Rule	FuturSolution	Turrispacos
2.4 IPR+ Iluminação Pública Mais Eficiente no MT e PIS																										
2.4.1 Apoio à elaboração do projecto de execução para equipamentos de uso corrente na iluminação pública																										
2.4.2 Apoio à elaboração de termos de referência para implementação das medidas de eficiência energética nos equipamentos de uso não corrente																										
2.4.3 Apoio na gestão dos relógios astronómicos instalados																										
2.4.4 Gestão do plano de desligamentos																										
2.4.5 Acompanhamento da implementação das medidas propostas																										
2.4.6 Avaliação do impacto financeiro e ambiental das medidas																										
2.4.7 Atualização da Plataforma de Gestão de IP																										
2.4.8 Uniformização de procedimentos para aplicação dos planos de intervenção da concessionária de energia eléctrica e gestão de pedidos dos Municípios																										
2.5 Outros Serviços [2]/[3]																										
2.5.1 Elaboração de projectos de execução utilizando a bolsa de empresas e Profissionais pré-qualificados pela MT21																										
2.5.2 Projectos de execução, engenharia, fiscalização e verificação, equipamentos de controlo e monitorização																										
2.5.3 Relatório de progresso - Pacto europeu de Autarcas																										
2.5.4 Plataforma Tejo - Contratação de desempenho																										
2.5.5 Estabelecimento de modelos de contratação agrupados;																										
2.5.6 Técnico Responsável pela Exploração das Instalações Eléctricas em Edifícios ao abrigo do DR 31/83																										
2.5.7 Bolsa de entidades qualificadas para prestação de serviços de engenharia																										



Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

	Associados Municipais															Associados Empresariais														
	Abraantes	Alcanena	Constância	Entroncamento	Ferreira do Zêzere	Magão	Oleiros	Ourense	Proença-a-Nova	Sardoal	Sertão	Tomar	Torres Novas	Vila de Rei	Vila Nova da Barquinha	Ali - Indústria de Madeiras Lda.	Aviação de Santa Cita S.A.	Tejo Energia	Sofalca	Classe A+	CTC	EDP Distribuição	Schneider S.A.	First Rule	FuturaSolution	Turrisespapós				
3. Informação Formação e Comunicação (*1)																														
3.1 Produção de suportes e formatos informativos																														
3.2 Dinamização do sítio na internet																														
3.3 Dinamização da newsletter da MédioTejo21 e de boletim "Flashnews"																														
3.4 Acções de sensibilização no âmbito dos dias temáticos (exemplo "Dia da Energia", "Dia da Mobilidade", "Dia do Ambiente")																														
3.5 Parcerias em acções de sensibilização																														
3.6 Organização de formação para os gestores locais de energia																														
3.7 Organização do Dia Aberto da MédioTejo21 - 2015																														

*1 Valor suportado por quotização anual
*2 A definir
*3 A definir para os associados empresariais



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Anexo II

Previsão de Orçamento para 2015



MédioTejo21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Conta de Exploração Previsional 2015

Gastos e Perdas do Exercício

			Valor
61	Custo das Mercadorias Vendidas		52.009,00 €
611	Mercadorias	1	52.009,00 €
62	Fornecimentos e Serviços Externos		47.800,00 €
621	Subcontratos	2	5.000,00 €
622	Serviços Especializados		34.550,00 €
6221	Trabalhos Especializados	3	31.800,00 €
	a. Assessoria Executiva e de Gestão		3.000,00 €
	b. Plataformas e Consultoria Tecnológica		25.500,00 €
	c. Avença de Contabilidade		3.300,00 €
6222	Publicidade e Propaganda	4	250,00 €
6224	Honorários	5	2.500,00 €
623	Materiais		1.600,00 €
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	6	250,00 €
6232	Livros e Documentação Técnica	7	50,00 €
6233	Material de Escritório	8	1.200,00 €
6234	Artigos p/ Oferta	9	100,00 €
624	Energia	10	0,00
6241	Electricidade		0,00 €
6242	Combustíveis	11	0,00 €
62421	Gasóleo		0,00 €
62422	Gasolina		0,00 €
62425	Gás		0,00 €
6243	Água		0,00 €
624801	Outros Fluidos		0,00 €
625	Deslocações, Estadas e Transportes	12	750,00 €
6251	Deslocações e Estadas		750,00 €
6252	Transporte de Pessoal		0,00 €
6254	Portagens e Parques		0,00 €
626	Serviços Diversos		5.900,00 €



MédioTejo21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

6261	Rendas e Alugueres	13	1.800,00 €
6262	Comunicação	14	1.400,00 €
6266	Despesas de representação	15	2.700,00 €
6267	Limpeza, Higiene e Conforto	16	0,00 €
63	Gastos com Pessoal		38.088,00 €
632	Remunerações do Pessoal		30.906,68 €
6321	Remunerações	17	28.840,00 €
632104	Subsídio de Alimentação	18	2.066,68 €
6322	Trabalho Suplementar		0,00 €
635	Encargos sobre Remunerações	19	6.431,32 €
636	Seg.Acid.Trabalho e Doenças Profissionais	20	550,00 €
638	Outros Custos com o Pessoal	21	200,00 €
64	Amortizações	22	0,00 €
68	Outros Gastos e Perdas		720,00 €
681231	Imposto de selo	23	100,00 €
6883	Quotizações	24	420,00 €
688803	Serviços Bancários	25	200,00 €
69	Gastos e Perdas de Financiamento		0,00 €
691	Juros Suportados	26	0,00 €
Total de Custos e Perdas			138.617,00 €
88	Resultado Líquido Previsional		27.181,09 €
Total			165.798,09 €



MédioTejo21

Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Rendimentos do Exercício

			Valor
71	Vendas de Mercadorias		52.009,00 €
711	Mercadorias	1	52.009,00 €
72	Prestações de Serviços		67.232,39 €
721	Serviços Prestados	2	67.232,39 €
75	Subsídios à Exploração		0,00 €
751	do Estado e Entes Públicos	3	0,00 €
78	Outros Rendimentos e Ganhos		46.556,70 €
7883	Imputação de Subsídios para Investimento		0,00 €
788821	Quotizações - Entidades Públicas	4	37.431,40 €
788822	Quotizações - Entidades Privadas	5	9.125,30 €
Total de Proveitos e Ganhos			165.798,09 €
Total			165.798,09 €



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Memória Descritiva dos Gastos

1. Valor gasto com aquisição das baterias de condensadores;
2. Valor despendido com subcontratação;
3. Valor para pagamento de trabalho especializado:
 - a) Assessoria Executiva e de Gestão;
 - b) Plataforma e Consultoria Tecnológica;
 - c) Serviços de Contabilidade
4. Valor para encargos com publicidade e divulgação de actividades;
5. Valor a despende com gastos de honorários;
6. Verba destinada à aquisição de pequenos utensílios e ferramentas de consumo corrente;
7. Verba a despende com livros e documentação técnica;
8. Verba a despende com a aquisição de material de escritório;
9. Verba a despende com artigos para Oferta;
10. Verba a despende com energia;
11. Valor para pagamento de combustíveis;
12. Verba para pagamento de despesas com deslocações em serviço pelos funcionários;
13. Verba a despende com rendas e alugueres;
14. Valor a pagar por despesas com telefones, selos e portes CTT;
15. Verba para pagamento de despesas de representação;
16. Verba que se prevê gastar com material de limpeza e higiene;
17. Verba para pagamento de ordenados ao pessoal, respectivos subsídios de férias e de natal. Além disso, inclui um estágio profissional, a iniciar em Março;
18. Verba para pagamento dos subsídios de refeição;
19. Verba para liquidar por encargos com Segurança Social;
20. Verba para pagamento de seguros de pessoal;
21. Verba a despende com fardamento, medicina e outros custos com o pessoal;
22. Não há lugar a amortizações;
23. Valor para pagamento de imposto de selo, nomeadamente selos de contratos;
24. Verba a pagar relativamente a quotizações RNAE;
25. Verba para pagamento de despesas bancárias;
26. Verba para pagamento de Juros.



MédioTejo21

**Agência Regional de Energia e
Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

Memória Descritiva dos Rendimentos

1. Verba que se prevê receber com a venda e instalação das baterias de condensadores;
2. Verba destinada a receber através da prestação de serviços de consultoria a Entidades Públicas e Entidades Privadas;
3. Verba a receber para subsídios à exploração;
4. Verba a receber de Quotas de Entidades Públicas;
5. Verba a receber de Quotas de Entidades Privadas.